



Órgão Oficial do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

ANO I
Edição 0025

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Saúde	05
Gabinete do Prefeito	01	Setor de Licitação	05
		CAPSECI.....	08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21/13

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 3.988/13, de 20 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social	
13.04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
13.04.0824300266.099. Contribuições para Instituições de Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.1.5.0.41 Contribuições (Fonte 000 – Recursos Ordinários/livres).....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 20.000,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:	
16.00. Reserva de Contingência	
16.99.9999999999.099. Reserva de Contingência	
9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 000 – Recursos Ordinários/livres).....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro do Município para o corrente exercício, em razão do crédito aberto por este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 22/13

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 3.989/13, de 20 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00. Gabinete do Prefeito	
02.01. Gabinete do Prefeito	
02.01.0412200042.006. Apoio ao Desenvolvimento Regional	
3.1.50.41 Contribuições (Fonte 000 – Recursos Ordinários/livres).....	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 30.000,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor:	
02.00. Gabinete do Prefeito	
02.01. Gabinete do Prefeito	
02.01.0412200042.006. Apoio ao Desenvolvimento Regional	
3.3.50.41 Contribuições (Fonte 000 – Recursos Ordinários/livres).....	R\$ 20.000,00
16.99. Reserva de Contingência	
16.99.9999999999.099. Reserva de Contingência	
9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 000 – Recursos Ordinários/livres).....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro do Município para o corrente exercício, em razão do crédito aberto por este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 23/13

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 3.990/13, de 20 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.514,24 (Sessenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 09.00. Secretaria de Educação
- 09.01. Gabinete do Secretário
- 09.01.1230600202.058. Fornecimento de Alimentação Escolar
- 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 112)..... R\$ 3.924,42
- 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 120)..... R\$ 34.418,75
- 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 123)..... R\$ 5.070,22
- 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 127)..... R\$ 72,66
- 09.02. Divisão de Ensino Fundamental
- 09.02.1236100172.061. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos do FUNDEB)
- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 101)..... R\$ 2.626,28
- 09.02.1236100172.062. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares)
- 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 131)..... R\$ 4,95
- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 105)..... R\$ 315,72
- 09.02.1236100192.064. Manutenção do Transporte de Alunos (Recursos Complementares)
- 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 107)..... R\$ 14.242,76
- 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 121)..... R\$ 594,79
- 09.03. Divisão de Educação Infantil
- 09.03.1236500182.066. Manutenção dos Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares)
- 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 613)..... R\$ 0,95
- 11.00. Secretaria de Esportes e Lazer
- 11.02. Divisão de Esportes e Lazer
- 11.02.2781200242.083. Apoio ao Desporto Amador
- 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 556)..... R\$ 242,74
- Total..... R\$ 61.514,24

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, nas fontes respectivas, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em igual importância.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro do Município para o corrente exercício, em razão do crédito aberto por este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 24/13

Aberto crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 3.991/13, de 20 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.283.983,14 (Hum milhão, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 08.00. Secretaria de Saúde
- 08.02. Divisão de Atenção Básica à Saúde
- 08.02.1030100122.046. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II
- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte

- 303)..... R\$ 1.498,80
- 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 338)..... R\$ 328,80
- 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 495)..... R\$ 150.000,00
- 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 499)..... R\$ 35.000,00
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 495)..... R\$ 188.803,41
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 499)..... R\$ 56.887,20
- 08.02.1030100132.047. Manutenção dos Postos de Saúde do Município
- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 495)..... R\$ 200.000,00
- 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 346)..... R\$ 25.656,64
- 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 495)..... R\$ 200.000,00
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 346)..... R\$ 18.000,00
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 495)..... R\$ 200.000,00
- 08.03. Divisão de Pronto Atendimento
- 08.03.1030100122.052. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 496)..... R\$ 81.977,95
- 08.04. Divisão de Vigilância Sanitária
- 08.04.1030400162.053. Manutenção da Vigilância Sanitária
- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 510)..... R\$ 40.076,75
- 08.04.1030500162.054. Manutenção da Vigilância Epidemiológica
- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 497)..... R\$ 85.543,59
- 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 310)..... R\$ 210,00
- Total..... R\$ 1.283.983,14

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, em igual importância, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro do Município para o corrente exercício, em razão do crédito aberto por este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 25/13

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 3.992/13, de 20 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferis por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 13.00. Secretaria de Bem Estar Social
- 13.05. Fundo Municipal de Assistência Social
- 13.05.0824400262.093. Apoio para Entidades de Assistência Social
- 3.3.5.0.43 Subvenções Sociais (Fonte 000)..... R\$ 20.000,00
- Total..... R\$ 20.000,00
- Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:
- 16.99.9999999990.099. Reserva de Contingência
- 9 .9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 000)..... R\$ 20.000,00
- Total..... R\$ 20.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro do Município para o corrente exercício, em razão do crédito aberto por este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 3.984/13

Altera a redação do inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.144, de 04 de setembro de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.144, de 04 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. ...

V. três (3) representantes das associações rurais do Município que sejam devidamente legalizadas, declaradas de utilidade pública municipal e inscritas na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, escolhidos pelos presidentes de todas as associações rurais de Cianorte, podendo ser indicado qualquer membro da associação ou o próprio presidente.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, para o biênio 2013/2014, em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 3.985/13

Autoriza o Poder Executivo contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A., operações de crédito até o limite de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

Parágrafo único. Os valores das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através das Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. O prazo da amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

Construção da Câmara Municipal;

Execução de Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º. Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º. Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações, com poderes para substabelecer.

Art. 6º. O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º. Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, serão consignadas no orçamento do Município, dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 3.986/13

Autoriza o Poder Executivo contratar operações de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, operações de crédito até o limite de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Parágrafo único. Os valores das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através das Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. O prazo da amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução de empreendimento integrante do Programa de Intervenção Viária – PROVIAS.

aquisição de 4 (quatro) caminhões basculantes;

aquisição de 1 (uma) motoniveladora;

aquisição de 1 (uma) pá-carregadeira;

aquisição de 1 (uma) retro-escavadeira.

Art. 4º. Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º. Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações, com poderes para substabelecer.

Art. 6º. O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º. Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, serão consignadas no orçamento do Município, dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 3.987/13

Altera a denominação da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação criada pela Lei

Municipal n° 1.344/91, de 28 de agosto de 1991, passa a ser denominada de “Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I N° 3.988/13

Altera o valor da contribuição financeira em prol da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte – APAE, especificada na Lei Municipal n° 3.975/13, de 24 de janeiro de 2013; autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica acrescida ao valor da contribuição financeira em prol da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte – APAE, especificada na Lei Municipal n° 3.975/13, de 24 de janeiro de 2013, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no corrente exercício.

Art. 2°. Para suporte da despesa mencionada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social
13.04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
13.04.0824300266.099. Contribuições para Instituições de Assistência à Criança e ao Adolescente
3.1.5.0.41 Contribuições (Fonte 000 – Recursos Ordinários/livres)..... R\$ 20.000,00

Total..... R\$ 20.000,00

Art. 3°. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

16.00. Reserva de Contingência
16.99.9999999990.099. Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 000 – Recursos Ordinários/livres)..... R\$ 20.000,00

Total..... R\$ 20.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I N° 3.989/13

Altera o valor da contribuição financeira em prol do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de São Lourenço, estabelecida pela Lei Municipal n° 3.870/12, de 27 de junho de 2012 e alterada pela Lei Municipal n° 3.958/12, de 27 de novembro de 2012; autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica acrescida ao valor da contribuição financeira em prol do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de São Lourenço, estabelecida pela Lei Municipal n° 3.870/12, de 27 de junho de 2012 e alterada pela Lei Municipal n° 3.958/12, de 27 de novembro de 2012, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passando a totalizar R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no corrente exercício.

Art. 2°. Para suporte da despesa prevista no artigo anterior e reprogramação da aplicação do total dos recursos mencionados, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00. Gabinete do Prefeito
02.01. Gabinete do Prefeito
02.01.0412200042.006. Apoio ao Desenvolvimento Regional
3.1.50.41 Contribuições (Fonte 000 – Recursos Ordinários/livres)..... R\$ 30.000,00

Total..... R\$ 30.000,00

Art. 3°. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00. Gabinete do Prefeito
02.01. Gabinete do Prefeito
02.01.0412200042.006. Apoio ao Desenvolvimento Regional
3.3.50.41 Contribuições (Fonte 000 – Recursos Ordinários/livres)..... R\$ 20.000,00

16.99. Reserva de Contingência

16.99.9999999990.099. Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 000 – Recursos Ordinários/livres)..... R\$ 10.000,00

Total..... R\$ 30.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I N° 3.990/13

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.514,24 (Sessenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.00. Secretaria de Educação
09.01. Gabinete do Secretário
09.01.1230600202.058. Fornecimento de Alimentação Escolar
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 112)..... R\$ 3.924,42
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 120)..... R\$ 34.418,75
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 123)..... R\$ 5.070,22
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 127)..... R\$ 72,66
09.02. Divisão de Ensino Fundamental
09.02.1236100172.061. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos do FUNDEB)
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 101)..... R\$ 2.626,28
09.02.1236100172.062. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares)
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 131)..... R\$ 4,95
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 105)..... R\$ 315,72
09.02.1236100192.064. Manutenção do Transporte de Alunos (Recursos Complementares)
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 107)..... R\$ 14.242,76
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 121)..... R\$ 594,79
09.03. Divisão de Educação Infantil
09.03.1236500182.066. Manutenção dos Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares)
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 613)..... R\$ 0,95
11.00. Secretaria de Esportes e Lazer
11.02. Divisão de Esportes e Lazer
11.02.2781200242.083. Apoio ao Desporto Amador
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 556)..... R\$ 242,74
Total..... R\$ 61.514,24
Art. 2°. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, nas fontes respectivas, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em igual importância.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 3.991/13

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.283.983,14 (Hum milhão, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00. Secretaria de Saúde	
08.02. Divisão de Atenção Básica à Saúde	
08.02.1030100122.046. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303).....	R\$ 1.498,80
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 338).....	R\$ 328,80
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 495).....	R\$ 150.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 499).....	R\$ 35.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 495).....	R\$ 188.803,41
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 499).....	R\$ 56.887,20
08.02.1030100132.047. Manutenção dos Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 495).....	R\$ 200.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 346).....	R\$ 25.656,64
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 495).....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 346).....	R\$ 18.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 495).....	R\$ 200.000,00
08.03. Divisão de Pronto Atendimento	
08.03.1030100122.052. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 496).....	R\$ 81.977,95
08.04. Divisão de Vigilância Sanitária	
08.04.1030400162.053. Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 510).....	R\$ 40.076,75
08.04.1030500162.054. Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 497).....	R\$ 85.543,59
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 310).....	R\$ 210,00
Total.....	R\$ 1.283.983,14

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, em igual importância, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 3.992/13

Altera o valor da subvenção social em prol da Associação Beneficente Davi Muller estabelecida pela Lei Municipal nº 3.870/12, de 27 de junho de 2012; autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná,

aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica acrescida ao valor da subvenção social em prol da Associação Beneficente Davi Muller estabelecida pela Lei Municipal nº 3.870/12, de 27 de junho de 2012, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) passando a totalizar R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) no corrente exercício.

Art. 2º. Para suporte da despesa mencionada no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social	
13.05. Fundo Municipal de Assistência Social	
13.05.0824400262.093. Apoio para Entidades de Assistência Social	
3.3.5.0.43 Subvenções Sociais (Fonte 000).....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

16.99.9999999999.099. Reserva de Contingência	
9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 000).....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Saúde

Setor de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, torna público a contratação da empresa abaixo relacionada. O contrato decorre do processo licitatório denominado **INEXIGIBILIDADE 03/2013**, homologado em 07 de fevereiro de 2013.

EMPRESA: VALMIR PEREIRA & CIA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação da empresa Valmir Pereira & Cia Ltda, credenciada através do Chamamento Público nº 01/2012, para o fornecimento de medicamentos aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZOS: 12 meses para Execução e 12 Meses para Vigência do respectivo contrato, ambos contados a partir de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, torna público a contratação da empresa abaixo relacionada. O contrato decorre do processo licitatório denominado **INEXIGIBILIDADE 04/2013**, homologado em 07 de fevereiro de 2013.

EMPRESA: FARMACIA GUSFARMA DE CIANORTE LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa Farmácia Gusfarma de Cianorte Ltda, credenciada através do Chamamento Público nº 01/2012, para o fornecimento de medicamentos aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZOS: 12 meses para Execução e 12 Meses para Vigência do respectivo

contrato, ambos contados a partir de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás n° 100, inscrita no CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28, torna público a contratação da empresa abaixo relacionada. O contrato decorre do processo licitatório denominado **INEXIGIBILIDADE 06/2013**, homologado em 07 de fevereiro de 2013.

EMPRESA: DRUGSTORE CAFE LTDA EPP.

OBJETO: Contratação da empresa Drugstore Café, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2012, para o fornecimento de medicamentos aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZOS: 12 meses para Execução e 12 Meses para Vigência do respectivo contrato, ambos contados a partir de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás n° 100, inscrita no CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28, torna público a contratação da empresa abaixo relacionada. O contrato decorre do processo licitatório denominado **INEXIGIBILIDADE 07/2013**, homologado em 07 de fevereiro de 2013.

EMPRESA: BARBOSA & FACINA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação da empresa Barbosa & Facina Ltda, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2012, para o fornecimento de medicamentos aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZOS: 12 meses para Execução e 12 Meses para Vigência do respectivo contrato, ambos contados a partir de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás n° 100, inscrita no CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28, torna público a contratação da empresa abaixo relacionada. O contrato decorre do processo licitatório denominado **INEXIGIBILIDADE 08/2013**, homologado em 07 de fevereiro de 2013.

EMPRESA: ADILSON DOMENEGHETTI & CIA LTDA ME.

OBJETO: Contratação da empresa Adilson Domenegueti & Cia Ltda, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2012, para o fornecimento de medicamentos aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZOS: 12 meses para Execução e 12 Meses para Vigência do respectivo contrato, ambos contados a partir de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás n° 100, inscrita no CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28, torna público a contratação da empresa abaixo relacionada. O contrato decorre do processo licitatório denominado **INEXIGIBILIDADE 14/2013**, homologado em 08 de fevereiro de 2013.

EMPRESA: LABORATORIO MENINO JESUS S/C LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa Laboratório Menino Jesus S/C Ltda, para prestação de serviços na área da saúde, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2011.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

PRAZOS: 06 meses para Execução e 06 Meses para Vigência do respectivo contrato, ambos contados a partir de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás n° 100, inscrita no CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28, torna público a contratação da empresa abaixo relacionada. O contrato decorre do processo licitatório denominado **INEXIGIBILIDADE 15/2013**, homologado em 08 de fevereiro de 2013.

EMPRESA: CLINICA DE OLHOS PARANA SC LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa Clínica de Olhos Paraná S/S Ltda, para prestação de serviços na área da saúde, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2011.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZOS: 06 meses para Execução e 06 Meses para Vigência do respectivo contrato, ambos contados a partir de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás n° 100, inscrita no CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28, torna público a contratação da empresa abaixo relacionada. O contrato decorre do processo licitatório denominado **INEXIGIBILIDADE 16/2013**, homologado em 08 de fevereiro de 2013.

EMPRESA: OFTALMOCLÍNICA CIANORTE S/C LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa Oftalmoclínica Cianorte S/C Ltda, para prestação de serviços na área da saúde, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2011.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

PRAZOS: 06 meses para Execução e 06 Meses para Vigência do respectivo contrato, ambos contados a partir de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás n° 100, inscrita no CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28, torna público a contratação da empresa abaixo relacionada. O contrato decorre do processo licitatório denominado **INEXIGIBILIDADE 17/2013**, homologado em 08 de fevereiro de 2013.

EMPRESA: LABORATORIO SANTA PAULA LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa Laboratório Santa Paula Ltda, para prestação de serviços na área da saúde, credenciada através do Chamamento Público, n°01/2011.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PRAZOS: 06 meses para Execução e 06 Meses para Vigência do respectivo

contrato, ambos contados a partir de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, **INEXIGIBILIDADE 08/2013**, concernente a: **Contratação da empresa Adilson Domenegueti & Cia Ltda, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2012, para o fornecimento de medicamentos aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cianorte.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para a(s) empresa(s):

ADILSON DOMENEGHETTI & CIA LTDA ME sendo o valor o de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

III - A convocação da(s) empresa(s) adjudicatária(s) para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, **INEXIGIBILIDADE 07/2013**, concernente a: **Contratação da empresa Barbosa & Facina Ltda, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2012, para o fornecimento de medicamentos aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cianorte.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para a(s) empresa(s):

BARBOSA & FACINA LTDA-ME sendo o valor o de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

III - A convocação da(s) empresa(s) adjudicatária(s) para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, **INEXIGIBILIDADE 15/2013**, concernente a: **Contratação da empresa Clínica de Olhos Paraná S/S Ltda, para prestação de serviços na área da saúde, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2011.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para a(s) empresa(s):

CLINICA DE OLHOS PARANA SC LTDA sendo o valor o de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

III - A convocação da(s) empresa(s) adjudicatária(s) para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, **INEXIGIBILIDADE 06/2013**, concernente a: **Contratação da empresa Drugstore Café, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2012, para o fornecimento de medicamentos aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cianorte.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para a(s) empresa(s):

DRUGSTORE CAFE LTDA EPP sendo o valor o de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

III - A convocação da(s) empresa(s) adjudicatária(s) para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, **INEXIGIBILIDADE 04/2013**, concernente a: **Contratação da empresa Farmácia Gusfarma de Cianorte Ltda, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2012, para o fornecimento de medicamentos aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cianorte.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para a(s) empresa(s):

FARMACIA GUSFARMA DE CIANORTE LTDA sendo o valor o de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

III - A convocação da(s) empresa(s) adjudicatária(s) para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, **INEXIGIBILIDADE 14/2013**, concernente a: **Contratação da empresa Laboratório Menino Jesus S/C Ltda, para prestação de serviços na área da saúde, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2011.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para a(s) empresa(s):

LABORATORIO MENINO JESUS S/C LTDA sendo o valor o de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

III - A convocação da(s) empresa(s) adjudicatária(s) para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, **INEXIGIBILIDADE 17/2013**, concernente a: **Contratação da empresa Laboratório Santa Paula Ltda, para prestação de serviços na área da saúde, credenciada através do Chamamento Público, n°01/2011.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para a(s) empresa(s):

LABORATORIO SANTA PAULA LTDA sendo o valor o de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

III - A convocação da(s) empresa(s) adjudicatária(s) para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, **INEXIGIBILIDADE 16/2013**, concernente a: **Contratação da empresa Oftalmoclínica Cianorte S/C Ltda, para prestação de serviços na área da saúde, credenciada através do Chamamento Público nº 01/2011.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para a(s) empresa(s): **OFTALMOCLÍNICA CIANORTE S/C LTDA** sendo o valor o de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

III - A convocação da(s) empresa(s) adjudicatária(s) para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, **INEXIGIBILIDADE 03/2013**, concernente a: **Contratação da empresa Valmir Pereira & Cia Ltda, credenciada através do Chamamento Público nº 01/2012, para o fornecimento de medicamentos aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cianorte.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para a(s) empresa(s): **VALMIR PEREIRA & CIA LTDA-ME** sendo o valor o de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

III - A convocação da(s) empresa(s) adjudicatária(s) para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

CAPSECI

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 003/2012 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 2.186/2001,

TORNA PÚBLICO

I – Homologa o procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n°. 003/2012, modalidade Concorrência Pública, concernente a alienação do Apartamento n° 11, localizado no 3° pavimento do Edifício Marques de Olinda, situado na Avenida Goiás, 279, quadra 39, data 16, zona 01, matrícula n° 9.991, com área de 194,79 m2 em nome da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI.

II – A adjudicação do objeto da licitação para o **Sr. Denilson da Rocha e Silva**, vencedor do Lote 01 no valor de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais).

Edifício da Caixa de aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI, em 21 de Fevereiro de 2013.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do

Município de Cianorte – CAPSECI e **Denilson da Rocha e Silva**, residente à Av. Espírito Santo, 1.313, na cidade de Cianorte – Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 563.610.339-53.

Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de imóvel residencial apartamento n°. 11 no edifício Marques de Olinda (lote 01) registrado no CRI sob n° 9.991, de propriedade da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI, conforme Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública n°. 003/2012.

Fundamento Legal: Lei Federal n°. 8.666/1993 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 21/02/2013 à 21/02/2014

Data da Assinatura: 21/02/2013.

Signatários: Marcos José da Silva/Superintendente da CAPSECI e Denilson da Rocha e Silva.



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6245

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil